



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 945/88**

DATA: 20.09.88.

SÚMULA: Autoriza doação de lotes urbanos à  
MITRA DIOCESANA DE PALMAS.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à MITRA DIOCESANA DE PALMAS, CGC (MF) sob nº 75.661.264/0001-95, de dois lotes urbanos nºs 17 e 18 da quadra nº 10, localizados no Loteamento Jardim Maria da Luz, nesta cidade, com área total de 900m<sup>2</sup>(novecentos metros quadrados), e o lote nº 04 da quadra nº 05, do Loteamento Parque Residencial Frizon com área de 450m<sup>2</sup>(quatrocentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º) - A doação dos lotes urbanos de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-ão a construção de duas Igrejas Católicas.

Parágrafo Único - Se no prazo de 03 (três) anos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-ão ao Município os imóveis previstos nesta Lei.

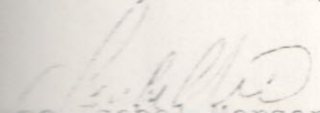
Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de Setembro de 1988, 100º da República e 33º do Município.

  
Econ. Ivanir Francisco Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Lorena Isabel Marsaro  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA